



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20250717 São Luís Gonzaga do Maranhão, 17/07/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA Nº 164/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025
- PORTARIA Nº 167/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

Gabinete

PORTARIA Nº 164/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 596/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta: CONSIDERANDO as disposições trazidas na Lei Municipal nº 596/2023 que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA e vincula este órgão à Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir representação às comunidades negras, indígenas e outras etnias, assim como promover e assegurar todos os direitos e medidas legais dadas pela legislação de regência municipal; CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo nomear os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme o art. 5º, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 596/2023, com a seguinte composição:

GRUPO DE REPRESENTAÇÃO	NOME DO MEMBRO	QUALIFICAÇÃO DO MEMBRO
------------------------	----------------	------------------------



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1212> - Volume 9, N°.DOM20250717 ISSN 2764-801X



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RYANNE VICTÓRIA DOS SANTOS SILVA CAIO VINICIUS COSTA BRITO	TITULAR SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	LUZILENE DE SOUSA JERÔNIMO RAIMUNDO LOPES DAMASCENO	TITULAR SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	WEFFESAR CHRISTINA DE SOUSA DA COSTA MARCELO MACHADO CARNEIRO	TITULAR SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SAMARA GONZAGA RAMOS FÉLIX MARCOS PAULO RIBEIRO DE MORAIS	TITULAR SUPLENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	JANAINA SILVA DA CONCEIÇÃO FLAUBERTH FERNANDO LOPES OLIVEIRA	TITULAR SUPLENTE
SINDICAL DAS INSTITUIÇÕES EM EDUCAÇÃO NO ENSINO PRIVADO	MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO	TITULAR SUPLENTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO	TITULAR SUPLENTE
TITULAR DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	JOHON SIDNEY OLIVEIRA MORAIS FRANCISCA LINHARES CARVLHO	TITULAR SUPLENTE
ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS	MARIA FRANCISCA PORTACIO LIMA LUZIA ALVES DE SOUZA	TITULAR SUPLENTE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL(OAB)	ANTONIO MARCOS DE LIMA ANTONIO GABRIEL QUEIROZ ROSA CARVALHO	TITULAR SUPLENTE

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, nomeados por este Decreto, terão mandatos de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 2025 e 2027. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2025. EMANOEL CARVALHO FILHO. Prefeito Municipal.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

PORTARIA N° 167/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTINADA A APURAR FATOS ILÍCITOS CONFIGURADOS NO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 134, de 22 de outubro de 1990: RESOLVE: Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 112, da Lei n.º 134, de 22 de outubro de 1990, os servidores (as) ADRIA CRISTINA LOPES OLIVEIRA (Guarda Municipal, matrícula n.º 1009-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças); FERNANDA CRISTINA SOUSA SERRA (Professora, matrícula n.º 168-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação); IVAGNA ALVES ROBEIRO DE MORAIS (Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 1377-1, e ROSINEIDFE SANTOS MALHÃO (Professora, matrícula n.º 1383-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação) para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos ilícitos configurados no acúmulo indevido de cargos públicos remunerados de servidores do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 115, da Lei Municipal n.º 134/90) a contar da data da publicação deste ato e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 14 DE JULHO DE 2025. Emanoel Carvalho Filho. Prefeito Municipal.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae





**Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

